



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas de **25/03/2021 até o meio-dia de 08/04/2021** as inscrições para Seleção de Monitoria, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º - Será oferecida 01 (uma) vaga para monitoria **voluntária** da disciplina **Direito Processual do Trabalho I**, turma ministrada pelo professor **Murilo C. S. Oliveira**, com encontros síncronos às terças das 07h às 07h55min, no semestre **2021.1**.

Art. 2º - O candidato a monitor deverá **comprovar, no ato de inscrição** dirigido ao email murilo.oliveira@ufba.br, a sua condição de aluno matriculado no Curso de Graduação em Direito da UFBA.

Art. 3º - Deverá, também, o candidato, através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar ter cursado e logrado aprovação na disciplina Direito Processual do Trabalho I.

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá estar instruído com: a) cópia do histórico escolar; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade.

Art. 5º - O candidato será submetido à **prova didática** (peso 8), de caráter eliminatório e classificatório, e à prova de títulos (peso 2), de caráter meramente classificatório, de logo designadas **para o dia 08/04/2021, às 18 horas via plataforma CNP no seguinte link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/murilo-carvalho-sampaio-oliveira-2>**.

§ 1º - O candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10, na prova de conhecimentos jurídicos, sob pena de desclassificação;

§ 2º - A Prova de Títulos, de caráter meramente classificatório, será apurada conforme pontuação indicada no anexo II;

§ 3º - Caso haja empate entre candidatos, será escolhido aquele que já tenha sido aprovado no maior número de disciplinas durante o curso de graduação.

Art. 6º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de **2021.1**, podendo ser renovada, a critério do regente da disciplina, por mais um semestre.

Art. 7º - O monitor fará jus a um certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo Professor da disciplina, submetido ao Departamento.

Salvador, 25 de março de 2021.

Mônica Aguiar
Chefe do Departamento

ANEXO I – PONTO ÚNICO - PROVA DIDÁTICA (AULA)

Reforma Trabalhista e Princípio da Proteção no Processo do Trabalho

TEMPO DE EXPOSIÇÃO:

10min (mínimo) a 20min (máximo)

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

MAIOR, Jorge Luiz Souto; SEVERO, Valdete. **O acesso à justiça sob a mira da reforma trabalhista – ou como garantir o acesso à justiça diante da reforma trabalhista.** Disponível em: < [O acesso à justiça sob a mira da reforma trabalhista – ou como garantir o acesso à justiça diante da reforma trabalhista](#)>

GUNTHER, Luiz Eduardo. **O processo do trabalho e a reforma trabalhista.** IN Revista do TRT9 n. 63, pg. 226. Disponível em <http://www.mflip.com.br/pub/escolajudicial/?numero=63&edicao=10505#page/7>

ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS

TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Monografia jurídica aprovada por banca examinadora	1,0	2,0
Realização de estágio jurídico em escritório de advocacia ou em órgão público	0,25 p/semestre de estágio	2,0
Aprovação em concursos públicos ou em avaliações para seleção de estágio ou PIBIC	0,5	2,0
Artigos e/ou monografias jurídicas publicadas	0,5	3,0
Participação em cursos, simpósios, seminários, com avaliação	0,25	1,0